

AUTO DE

PENHORA.

AUTOS Nº

0002284-98.2016.8.16.0001

AÇÃO

Execução de Título Extrajudicial

Requerente

Central do MDF Comercio de Madeiros

Requerido

Valdemar Pereira de Jesus e C.I. Ltda.



Aos 11 dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito nesta cidade e Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em à Rua Mandirituba, 111, Curitiba onde em diligências nós Oficiais de Justiça - abaixo assinado - dirigimo-nos, em cumprimento ao respeitável mandado, retro, expedido por determinação do MM. Dr. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Civil lá estando, após as formalidades legais procedemos a Penhora do seguinte bem a saber:

- 1- Uma lixadeira de fita aproximadamente 7,50 m, (sete metros e meio) sem ferro fundido, com um motor de 3 CV, marca WEG, motor, 220 Volts.
- 2- Uma máquina Tupia, aproximadamente 070, x 070, da marca Marisa sem ferro fundido, com motor de 3 CV, marca Ebel, 220 Volts. Ambos equipamentos usados, os quais encontram-se em razoável estado de uso, funcionamento e conservação.

CERTIFICO QUE O AUTO SUPRA FOI REGISTRADO ÀS FLS. 48V DO

PRO Nº 28 SOB Nº 313

CODIGO DE NORMAS 5.8.8

CURITIBA, 15/09/2018

DEPOSITÁRIO PÚBLICO

Adriana da Silva  
Empregada Juramentada

em seguida, Penhora procedemos ao depósito do(s) bem(ns) em mãos Valdemar Pereira de Jesus o(a) qual aceitou o encargo de fiel depositário comprometendo-se a não abrir mão dos bens sob guarda a não ser por ordem expressa do MM Dr. Juiz de Direito do feito, sob formas e penalidades da lei. Do que, para constar lavramos o respectivo Auto que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Emerson Marcelo de Assis  
Oficial de Justiça

Oficial de Justiça

Valdemar Pereira de Jesus  
Depositário RG

29.2412.743-90